

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CAMARA 2

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

## LEI N°3138, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$27.660.00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.660,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.128 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(533) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 26.219,00
Recurso 4770 – Farmacia Básica Fixa
(3055) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 1.441,00
Recurso 4051 – Recursos p/ medicamentos Mellitus

- Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor total de R\$ 27.660,00:
- I No Recurso 4770 Farmácia Básica Fixa, no valor de R\$ 26.219,00, na conta corrente/aplicação 624004-9 da Caixa Economica Federal;
- II No Recurso 4051 Recursos p/ medicamentos Mellitus no valor de R\$ 1.441,00 na conta corrente/aplicação 41645310-3 do Banco Banrisul.
- **Art. 3º** O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com aquisição de medicamentos.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

No Mural da Prefeitur

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian Prefeito Municipal